



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004346/09/2025

CONTRATO Nº 001/2025

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E
FORNECIMENTO DO CARTÃO RENDA MELHOR

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EXTINGUE, por ato unilateral, com fundamento nos arts. 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o contrato em epigrafe, firmado com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A motivação consta dos autos do Processo Administrativo nº 004346/09/2025, e decorre da inexecução contratual por parte da contratada, em descumprimento a obrigações constantes do Termo de Referência e do Contrato Administrativo, especialmente a ausência de manutenção da rede credenciada mínima, comprometendo a continuidade do programa de transferência de renda.

A extinção unilateral do contrato produz efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

As penalidades cabíveis serão apuradas em processo administrativo específico, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Providencie-se a publicação do extrato no PNCP e no Portal Oficial do Município e o lançamento da extinção contratual no sistema Compras.gov.br.

Para evitar a descontinuidade do serviço, o Setor de Licitação deverá adotar o procedimento previsto no art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação do remanescente do serviço.

Santo Antônio de Pádua, 24 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Claudineia Valéria Cardoso Pinheiro
Presidente

Realizado em
26/10/2025
às 09h e 19m
Margareth Maria Souza
Agente Administrativo
Matrícula 1.194

Claudineia

Claudineia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Matrícula 20.138-3